



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2023150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
Processo n.º 153 – Homologado em 29/08/2023

Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **BERNADETE SEELENTE MEI** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BERNADETE SEELENTE MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.941.041/0001-64, estabelecida na Rua Florianópolis, nº 1226, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato: (45) 9 8803-6645, e-mail: asbuchechea@gmail.com. Neste ato representada por sua representante legal, Senhora Bernadete Seelent, portadora da Cédula de Identidade nº 4.086.573-0 e do CPF/MF nº 004.707.969-01, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023**. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em administração, segurança, gerenciamento e monitoramento preventivo de servidores, sistemas e rede de comunicação, incluindo gerenciamento de firewall, elaboração de projetos para reestruturação e ampliação das redes, servidores e sistemas, backups, gestão de domínios de internet, configuração e gerenciamento de switches, serviços de segurança de informação e serviços Open Source, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	12	ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES, SISTEMAS E REDE DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE FIREWALL. O ESCOPO TAMBÉM INCLUI ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES, SERVIDORES E SISTEMAS, BACKUPS, GESTÃO DE DOMÍNIOS DE INTERNET, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SWITCHES,	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS OPEN SOURCE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SUPORTE TÉCNICO EM AMBIENTES DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX E WINDOWS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ACTIVE DIRECTORY, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônico nº 059/2023, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- ✓ **Claudia Cristiane Kirsten – Secretaria de Administração**

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado contrato será de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Os valores constantes da proposta poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
5753	2	4	0004.0126.1050	2006	3339040570000000000	Serviços de processamento de dados	20505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
 - Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico em ambientes do sistema operacional Linux e Windows, incluindo instalação e gerenciamento do Active Directory, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais.
- ✓ O serviço prestado deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Marco Civil da Internet. Ademais, a empresa contratada deverá auxiliar o município a cumprir as obrigações legais impostas por essas leis
- ✓ A licitante deverá assegurar a disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) profissional habilitado, em regime de jornada 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), para atender prontamente às demandas decorrentes do objeto desta licitação. Tal exigência visa garantir a prestação contínua e ininterrupta dos serviços contratados, bem como a resolução ágil e eficaz de eventuais problemas que possam ocorrer. A empresa contratada deverá assegurar que o profissional habilitado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para prestar suporte técnico aos sistemas, servidores e redes de comunicação, de forma a atender plenamente às necessidades do município.
- ✓ A empresa contratada deve ser capaz de realizar a elaboração de projetos para reestruturação e ampliação das redes, servidores e sistemas, de acordo com as necessidades identificadas.
- ✓ É fundamental que a empresa contratada tenha expertise em ambientes do sistema operacional Linux e Windows, incluindo a instalação e gerenciamento do Active Directory.
- ✓ A empresa contratada deve ser capaz de realizar a manutenção de ferramentas essenciais para o funcionamento adequado dos sistemas, tais como: Servidor Proxy/Squid, Servidor DNS (Bind), Servidor Firewall (Iptables), Servidor backup (Bacula), Servidor monitoramento de rede (Zabbix).
- ✓ A presente contratação tem caráter continuado devido à natureza dos serviços prestados. A manutenção e gerenciamento de servidores, sistemas e redes de comunicação, bem como a garantia da segurança da informação, são atividades que demandam constante monitoramento e atualização, para garantir o pleno funcionamento dos sistemas e evitar a ocorrência de falhas ou interrupções no serviço. Além disso, a elaboração de projetos para reestruturação e ampliação das redes, servidores e sistemas também pode se estender ao longo do tempo. Por essa razão, a contratação da empresa especializada para prestar esses serviços é contínua, visando garantir a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados às secretarias municipais de forma ininterrupta e adequada às necessidades do município.
- ✓ Alguns dos tópicos específicos que serão abordados pela empresa contratada incluem:
- ✓ Segurança da informação: a empresa será responsável por garantir que todas as informações confidenciais sejam protegidas de forma adequada, por meio da implementação de protocolos de segurança rigorosos e atualizados.
- ✓ Gerenciamento de serviços: a empresa será responsável por gerenciar todos os serviços necessários para o bom funcionamento do sistema, garantindo que os recursos estejam disponíveis quando necessário.
- ✓ Instalação e manutenção de softwares de monitoramento de rede: a empresa será responsável pela instalação, configuração e manutenção de softwares especializados de monitoramento e gerenciamento de redes de dados, garantindo que o sistema esteja sempre operando de maneira eficiente e sem falhas.
- ✓ Gerenciamento de redes de dados: a empresa será responsável por gerenciar a rede de dados como um todo, garantindo que o tráfego de informações ocorra de maneira eficiente e segura, com baixa latência e sem perda de pacotes.
- ✓ Em resumo, a contratação da empresa especializada é uma medida estratégica e importante para garantir a eficiência, segurança e confiabilidade do sistema, bem como para lidar com demandas complexas e desafiadoras que exigem alto grau de conhecimento técnico específico.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ A empresa contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados às secretarias municipais. A transição deverá garantir que as atividades e serviços prestados pela empresa contratada anteriormente sejam transferidos de forma adequada para a nova empresa contratada. Nesse processo, é essencial que haja a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, para que a nova empresa contratada possa assumir as atividades e serviços prestados de forma eficiente e eficaz.
- ✓ A transferência de conhecimento e tecnologia envolve a capacitação dos funcionários da nova empresa contratada em relação aos processos e sistemas utilizados anteriormente, bem como o compartilhamento de informações e documentações relevantes para a prestação dos serviços de TI. Já a transferência de técnicas empregadas envolve a transferência de metodologias, ferramentas e boas práticas utilizadas anteriormente, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de TI.
- ✓ Esses passos serão importantes para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de TI, evitando interrupções e falhas na prestação dos serviços às secretarias municipais. Além disso, é uma forma de garantir a transparência e a legalidade do processo de transição, assegurando que todas as obrigações e responsabilidades previstas no contrato sejam cumpridas.
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação dos Serviços e Prazos

- ✓ Uma vez solicitados os serviços, a Contratada deverá responder prontamente, no máximo em 15 minutos, em canal fornecido pela empresa (Whats App, por exemplo), para solucionar a demanda o mais rápido possível. Caso solicitada, a contratante deverá encaminhar o profissional habilitado, caso solicitado pela Administração, para prestar os serviços de manutenção, junto ao local solicitado, em até 01 (hora) hora, após a solicitação, objetivando a continuidade dos serviços públicos, sem interrupção, sem custo adicional de frete. A contratada também deverá disponibilizar, número de telefone que estará a pronto atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para demandas que necessitam urgência na solução.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Nos casos de extrema urgência e de suma importância, quando o serviço demandar intervenção imediata, a Licitante deverá fornecer suporte em tempo real, sem a possibilidade de espera para iniciar o atendimento. Nesses casos críticos, a prestação dos serviços deverá ocorrer por meio de conexão remota em tempo real, possibilitando uma intervenção imediata e efetiva, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos sem qualquer interrupção. É importante ressaltar que não serão aplicados custos adicionais de deslocamento ou frete nessas situações emergenciais. A Licitante se compromete a disponibilizar um profissional habilitado para realizar o atendimento remoto de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de aguardar qualquer prazo pré-estabelecido.
- ✓ No caso de serviços programados e que possuam grande impacto na infraestrutura de TI do município, estes deverão ser agendados e realizados fora do horário comercial, de forma a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados pela municipalidade. Tal medida visa garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços públicos oferecidos à população, bem como minimizar os possíveis impactos decorrentes de eventuais interrupções no funcionamento dos sistemas e redes de comunicação. A empresa contratada deverá assegurar que quaisquer serviços programados sejam realizados com antecedência e planejamento adequados, para que sejam evitadas interrupções e falhas no funcionamento dos sistemas durante o horário comercial. Caso seja necessário realizar algum serviço emergencial durante o horário comercial, a empresa deverá notificar o município previamente e garantir que o impacto seja o menor possível. Assim, a realização de serviços programados fora do horário comercial é uma medida fundamental para garantir a prestação contínua e ininterrupta dos serviços públicos essenciais oferecidos pelo município.
- ✓ A empresa proponente não poderá realizar a terceirização dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- ✓ Para atendimento da solução como um todo, os serviços deverão atender aos requisitos;
- ✓ Deverá trabalhar em conjunto com as demais fornecedoras da área de TI do município, sempre que necessário, com o objetivo de garantir a integração e a interoperabilidade dos sistemas de TI utilizados pelas secretarias municipais. Para tanto, ela deverá colaborar ativamente, compartilhando informações relevantes para a interoperabilidade dos sistemas e atuando em conjunto na identificação e resolução de problemas e incidentes.
- ✓ Deverá seguir as diretrizes e os padrões estabelecidos pelas demais fornecedoras da área de TI do município, garantindo a compatibilidade e a interconexão dos sistemas. Além disso, a empresa contratada deverá informar essas fornecedoras sobre eventuais mudanças, atualizações e melhorias realizadas nos sistemas gerenciados, de forma a garantir a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados.
- ✓ Fornecer e manter serviço de webmail que permita a criação de contas de e-mail institucionais para os usuários das secretarias municipais, de forma a permitir o envio e o recebimento de mensagens de e-mail utilizando um domínio institucional. O serviço de webmail deverá atender aos requisitos de segurança e privacidade aplicáveis, garantindo a confidencialidade e a integridade das mensagens de e-mail. Além disso, o serviço deverá ser de fácil utilização e estar disponível de forma ininterrupta, permitindo o acesso remoto aos e-mails dos usuários.
- ✓ Realizar treinamentos para os técnicos de TI, com o objetivo de capacitá-los para o uso das ferramentas novas utilizadas nos sistemas gerenciados pela empresa contratada. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais qualificados e experientes, e deverão abranger as ferramentas novas utilizadas pela empresa contratada, como por exemplo a criação de usuários dentro do domínio, bem como outras ferramentas relevantes para o gerenciamento dos sistemas de TI das secretarias municipais.
- ✓ Fornecer material de apoio a ser seguido pelos técnicos de TI das secretarias municipais em caso de falhas ou panes nos sistemas gerenciados, como por exemplo quedas de luz. Esse material de apoio deverá conter instruções detalhadas sobre as medidas a serem tomadas pelos técnicos de TI em caso de falhas ou panes, com o objetivo de minimizar os danos e garantir a rápida retomada dos



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços de TI afetados. O material de apoio deverá ser claro e objetivo, apresentando os passos a serem seguidos de forma sequencial e ilustrativa. A empresa contratada deverá elaborar o material de apoio com base nas boas práticas e nos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão público e pelos órgãos regulatórios aplicáveis. O material de apoio deverá ser atualizado periodicamente, de forma a garantir a sua eficácia e atualidade.

✓ Deverá realizar manutenções preventivas nas soluções utilizadas, com o objetivo de anteceder possíveis problemas e garantir a disponibilidade e a eficiência dos serviços de TI prestados pelas secretarias municipais. As manutenções preventivas deverão ser realizadas pelo menos 1(uma) por mês, de acordo com as melhores práticas e os padrões estabelecidos pelo órgão público e pelos órgãos regulatórios aplicáveis. Essas manutenções deverão incluir a revisão e o ajuste dos sistemas, bem como a identificação e a correção de problemas e falhas que possam afetar a disponibilidade e a eficiência dos serviços de TI.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE PATO Assinado de forma digital por
BRAGADO:9571947 MUNICIPIO DE PATO
2000105 BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.09.05 08:22:57
-03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

BERNADETE SEELENT MEI - CONTRATADA
BERNADETE SEELENT



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 5454/2023 Cód. Verificador: HJ350N23

Requerente: 44628 - BERNADETE SEELENT
CPF/CNPJ: 004.707.969-01
Endereço: Rua Florianópolis N° 1 **CEP:** 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **Estado:** PR
Bairro: GERAL
Fone Res.: 45 99809-9150 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
Subassunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Data de Abertura: 29/08/2023 09:27

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		CAPACIDADE TECNICA BERNADETE.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicita atestado de capacidade técnica; Conforme anexo.

BERNADETE SEELENT
Requerente

GISLI DA SILVA OSSOVSKI
Funcionário(a)

Recebido



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em servidores, configuração e gerenciamento de switches e serviços Open Source (Linux), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que a **BERNADETE SEELENT – ASB NET INFORMATICA – MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **29.941.041/0001-64**, com sede na Rua Florianópolis, Nº 1226, Centro, Município de **PATO BRAGADO - PR**, neste ato representado pelo senhora **Bernadete Seelent**, portadora da Cédula de Identidade nº **4.086.573-0** e do CPF/MF nº **004.707.969-01**, vencedora do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018**, cumpriu satisfatoriamente todas as etapas e exigências estabelecidas no contrato Nº **2018095/2018**, cumprindo adequadamente com o objeto do edital de Licitação acima especificado.

Este atestado é concedido em conformidade com a legislação vigente e reflete a experiência positiva e bem-sucedida da **BERNADETE SEELENT – ASB NET INFORMATICA – MEI** na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em servidores, configuração e gerenciamento de switches e serviços Open Source (Linux) para o município de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 29 de agosto de 2023.

Maicon Fernando de Oliveira

Coordenador Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação





UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2006, confere o título de Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

ALESSANDRO SEELENT,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 24 de novembro de 1982, RG 7.521.252-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2006.

Alessandro Seelent

Diplomado

[Assinatura]

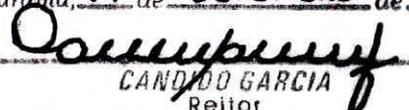
Reitor



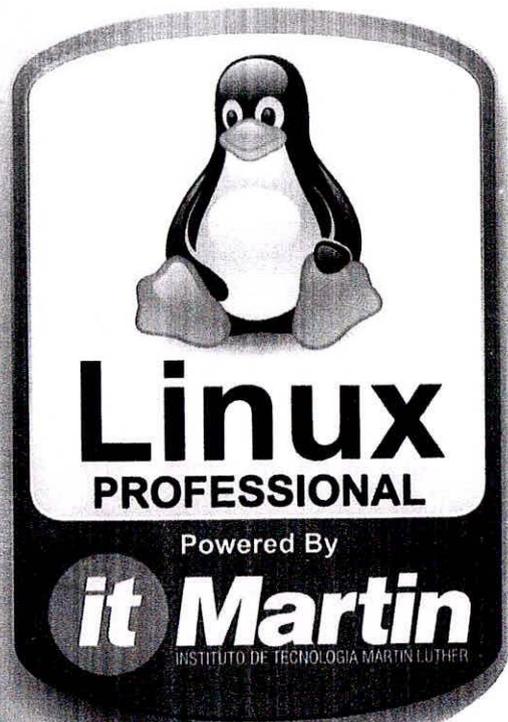
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1075,
de 29/04/04 - D.O.U. de 03/05/04.

CURSO CONCLUÍDO EM: 01 / 02 / 06

CANDIDO GARCIA
REITOR

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 017508
Processo n.º 017939/2006
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 27 de SETEMBRO de 2006.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR
Registrado sob n.º 089 As páginas n.º 04-V
do Livro de Registro n.º 004 Desta Universidade



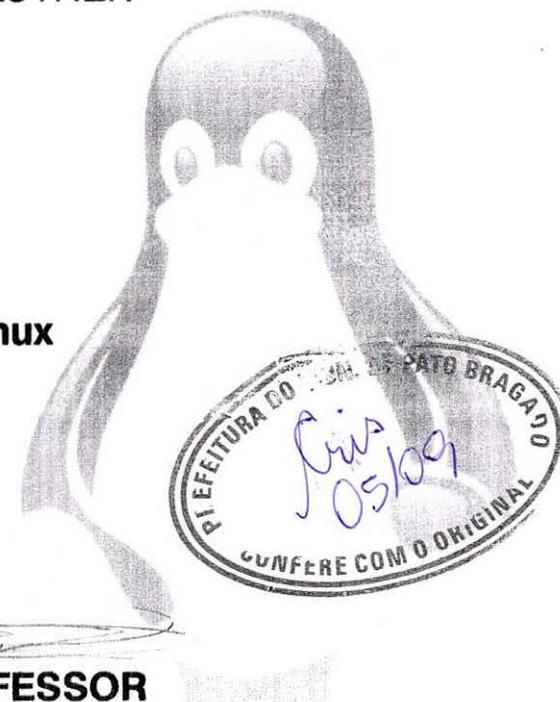
Certificado

DIVISÃO DE TREINAMENTO
IT-MARTIN | INSTITUTO DE TECNOLOGIA MARTIN LUTHER
COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER

Alessandro Seelent

Concluiu com aproveitamento o curso
LPIT - Linux Professional - Módulo II
Administração avançada de sistemas GNU/Linux

Período de outubro à dezembro de 2010
Carga horária: 40 horas




DIRETOR
Aldair Kronbauer


PROFESSOR
João Paulo de Lima Barbosa

Marechal Cândido Rondon 20 de maio de 2011

Ementa:



LPIT - Linux Professional | Módulo II - Administração avançada de sistemas GNU/Linux

- Instalando e entendendo um sistema Debian
- Sistema de Inicialização do Linux
- Gerenciando partições
- Monitoramento e Gerenciamento de Processos no Linux
- Instalação de Programas
- Monitoramento de eventos em Sistemas Linux
- Automatizando Tarefas
- Backups e Compactação de arquivos
- Fundamentos de TCP/IP
- Configuração de Rede
- Acessando Remotamente o Shell do Linux

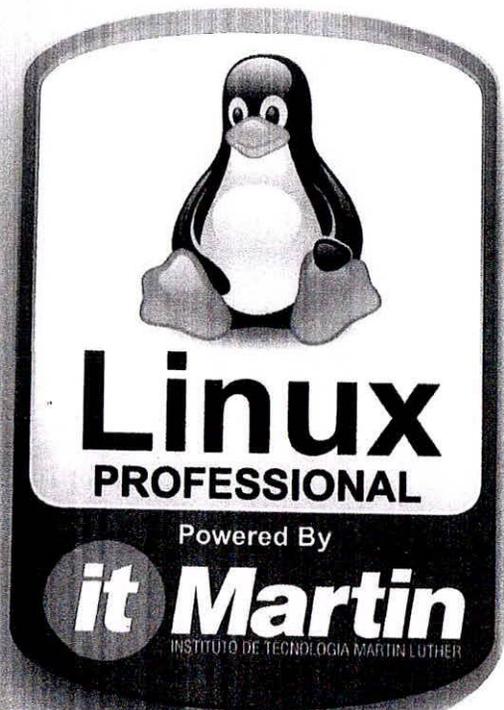
ASSEAMAL - Associação Educacional
e Assistencial Martin Luther

Certificado de Registro sob o nº 001

Livro nº 01 Página nº 08

Marechal Cândido Rondon, 20/05/11


Diretor Geral do Registro



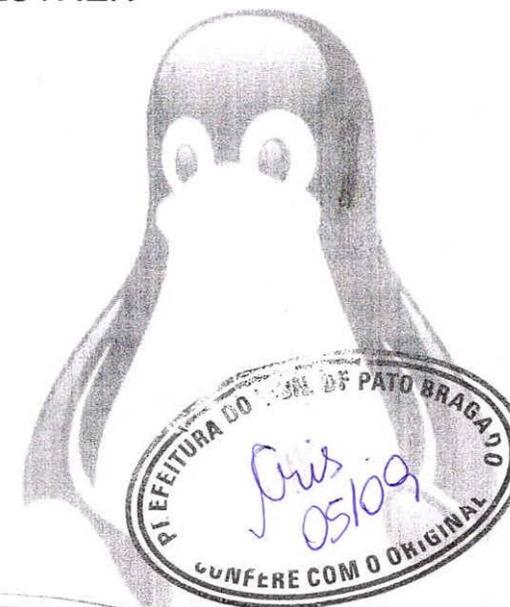
Certificado

DIVISÃO DE TREINAMENTO
IT-MARTIN | INSTITUTO DE TECNOLOGIA MARTIN LUTHER
COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER

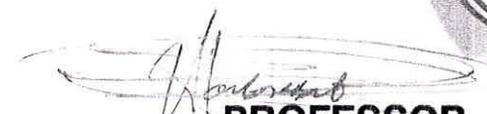
Alessandro Seelent

Concluiu com aproveitamento o curso
LPIT - Linux Professional - Módulo III
Serviços de Internet com GNU/Linux

Período de fevereiro à abril de 2011
Carga horária: 40 horas




DIRETOR
Aldair Kronbauer


PROFESSOR
João Paulo de Lima Barbosa

Marechal Cândido Rondon 20 de maio de 2011

Ementa:



LPIT - Linux Professional | Módulo III - Serviços de internet com GNU/Linux

- Construindo Firewalls com Iptables
- Sistema de roteamento
- Automatizando o Endereçamento de Rede com DHCP
- Instalando e Configurando o Servidor DNS
- Compartilhando Arquivos com Estações Linux/Unix
- SAMBA
- Serviço de Diretório LDAP
- Servidor Web
- Configurando um Servidor FTP
- Servidor de e-mail
- Implementando um Servidor Proxy

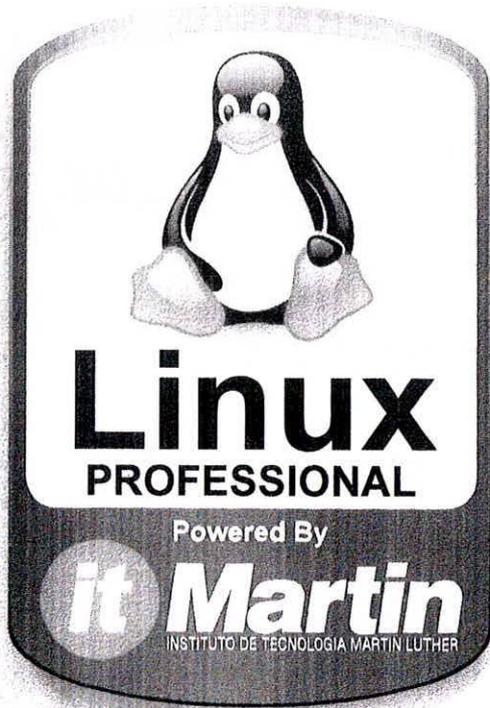
ASSEAMAL - Associação Educacional
e Assistencial Martin Luther

Certificado de Registro sob o nº 001

Livro nº 01 Página nº 09

Marechal Cândido Rondon 20/05/11

Responsável pelo Registro



Certificado

DIVISÃO DE TREINAMENTO
IT-MARTIN | INSTITUTO DE TECNOLOGIA MARTIN LUTHER
COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER

Alessandro Seelent

Concluiu com aproveitamento o curso
LPIT - Linux Professional - Módulo I
Conceitos e instalação de sistemas GNU/Linux

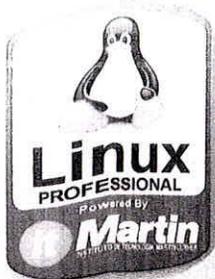
Período de 02 à 16 de outubro de 2010
Carga horária: 20 horas




DIRETOR
Aldair Kronbauer


INSTRUTOR
João Paulo de Lima Barbosa

Marçal Cândido Rondon 27 de outubro de 2010



Programa Desenvolvido

- História do Linux
- Instalação do Linux
- Iniciando e Finalizando o uso do Sistema
- Estrutura de Diretórios
- Comandos em Modo Texto
- Ferramentas de Administração
- Administrando Usuários e Grupos
- Permissões e Propriedade de Arquivos
- Documentação

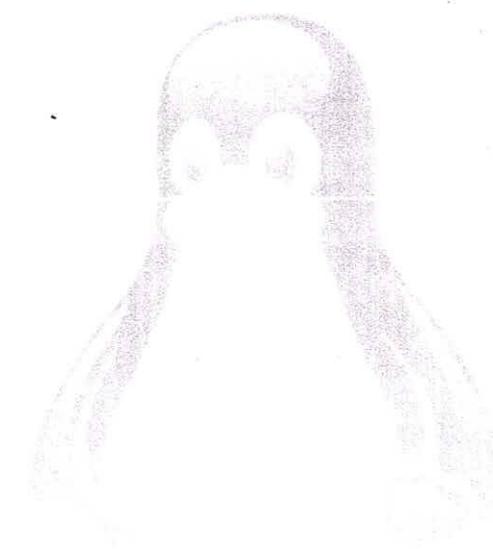
ASSEAMAL - Associação Educacional
e Assistencial Martin Luther

Certificado de Registro sob o nº 004

Livro nº 01 Página nº 07

Marechal Cândido Rondon 20/11/10


Responsável pelo Registro



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BERNADETE SEELENT 00470796901, com sede em Pato Bragado, na Rua Florianópolis, no 1226, Centro, Cep 85948-000, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o N° 29.941.041/0001-64, neste ato representada pela proprietária Bernadete Seelent, Brasileira, Casada, empresaria, Carteira de Identidade N° 4.086.573-0 SSP-PR, C.P.F. n° 004.707.969-01•,

CONTRATADO: ALESSANDRO SEELENT, brasileiro, solteiro, Bacharel em Sistemas de Informação, Carteira de Identidade no 7.521.252-6 SSP-PR, C.P.F. no 006.380.639-81, residente e domiciliado na Rua Apucarana, no 2937, Loteamento Florianópolis, Cep 85948-000, Cidade Pato Bragado, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de assistência técnica em equipamentos de informática, manutenção, reparação de computadores e equipamentos periféricos, equipamentos de comunicação, manutenção e instalação de sistemas operacionais Windows e Linux.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 2ª. Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 20,00 (Vinte reais) por hora trabalhada, sendo paga, diretamente a este ou a procurador por ele nomeado, no final de cada mês.

Cláusula 3°. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO

Cláusula 4° O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 5°. O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6°. O CONTRATADO não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.

DO FORO

Cláusula 7°. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Pato Bragado -PR, 31 de agosto de 2023



BERNADETE SEELENT

Contratante



ALESSANDRO SEELENT

Contratado

CERTIFICATE OF COURSE COMPLETION

CCNA 1 NETWORKING BASICS

Alessandro Seelent

Date : January 29, 2007
Instructor : Michel, Neylor
Location : Medianeira, 70 Hours
Academy Name : CEFETNET-MD

Instructor's Signature

During the CCNA 1 Course administered by the undersigned instructor, the student was able to proficiently:

- Define and install the necessary hardware and software required to be able to communicate over a network
- Demonstrate the mathematical skills required to work seamlessly with integer decimal, binary, and hexadecimal numbers and simple binary logic
- Define the structure and technologies of modern computer networks
- Define the meaning and application of "bandwidth" as used in networking
- Compare and contrast network communications using the OSI model and the TCP/IP protocol stack
- Describe the major properties and standards associated with copper and optical media used in networks
- Explain the concepts of transmission and reception of wireless signals used in networks
- Install a simple wireless LAN
- Explain the fundamentals of signal transmission on networking media
- Describe the different topologies and physical issues associated with cabling common LANs
- Describe the physical issues associated with cabling networking equipment to work over a WAN link
- Explain the fundamentals of Ethernet media access
- Explain how collisions are detected
- Explain the concepts associated with auto negotiation on Ethernet systems
- Describe the concepts of switching in an Ethernet network
- Compare and contrast collision and broadcast domains, and explain how networks can be segmented
- Demonstrate familiarity with all aspects of IP addressing
- Describe the association of an IP address with a device interface, and the relationship between physical and logical addressing
- Describe the principles and practice of packet switching within IP networks
- Describe routing concepts, and the different methods and protocols used to achieve them
- Describe how the protocols associated with TCP/IP allow host communication to occur
- Describe the fundamental concepts associated with transport layer protocols, and compare the connectionless approach to transport with the connection-oriented one
- List the major TCP/IP application protocols, and briefly define their features and operation



CERTIFICATE OF COURSE COMPLETION

CCNA 2 ROUTERS AND ROUTING BASICS



Alessandro Seelent

Date : March 30, 2007
Instructor : Michel, Neylor
Location : Medianeira, 70 Hours
Academy Name : CEFETNET-MD

During the CCNA 2 Course administered by the undersigned instructor, the student was able to proficiently:

- Identify the key characteristics of common wide area networking (WAN) configurations and technologies
- Compare and contrast common WAN and LAN technologies
- Describe the role of a router in a WAN
- Explain the fundamental operation of the router operating system (IOS)
- Establish communication between a terminal device and the router IOS
- Use IOS for router analysis, configuration, and repair
- Identify and describe the major internal and external components of a router
- Connect router Fast Ethernet, Serial WAN, and console ports
- Perform, save, and test an initial configuration on a router
- Configure additional administrative functionality on a router
- Use embedded data link layer functionality to perform network neighbor discovery and analysis from the router console
- Use IOS embedded Layer 3 through Layer 7 protocols to establish, test, suspend or disconnect connectivity to remote devices from the router console
- Identify the stages of the router boot-up sequence, and demonstrate how the configuration register and boot system commands can modify that sequence
- Manage system image and device configuration files
- Describe the operation of the Internet Control Message Protocol (ICMP) and identify the reasons, types, and format of associated error and control messages
- Identify, configure, and verify the use of static and default routes
- Evaluate the major characteristics of routing protocols
- Identify, analyze, and demonstrate how to rectify inherent problems associated with distance vector routing protocols
- Configure, verify, analyze, and troubleshoot simple distance vector routing protocols
- Use IOS commands to analyze and rectify network problems
- Describe the operation of the major transport layer protocols and the interaction and carriage of application layer data
- Identify how router packet throughput can be controlled using access control lists
- Analyze, configure, implement, verify, and rectify access control lists within a router configuration

Instructor's Signature



CERTIFICATE OF COURSE COMPLETION

CCNA 3 SWITCHING BASICS AND INTER- MEDIATE ROUTING



Alessandro Seelent

Date : May 30, 2008
Instructor : Michel, Neylor
Location : Medianeira, 70 Hours
Academy Name : CEFETNET-MD

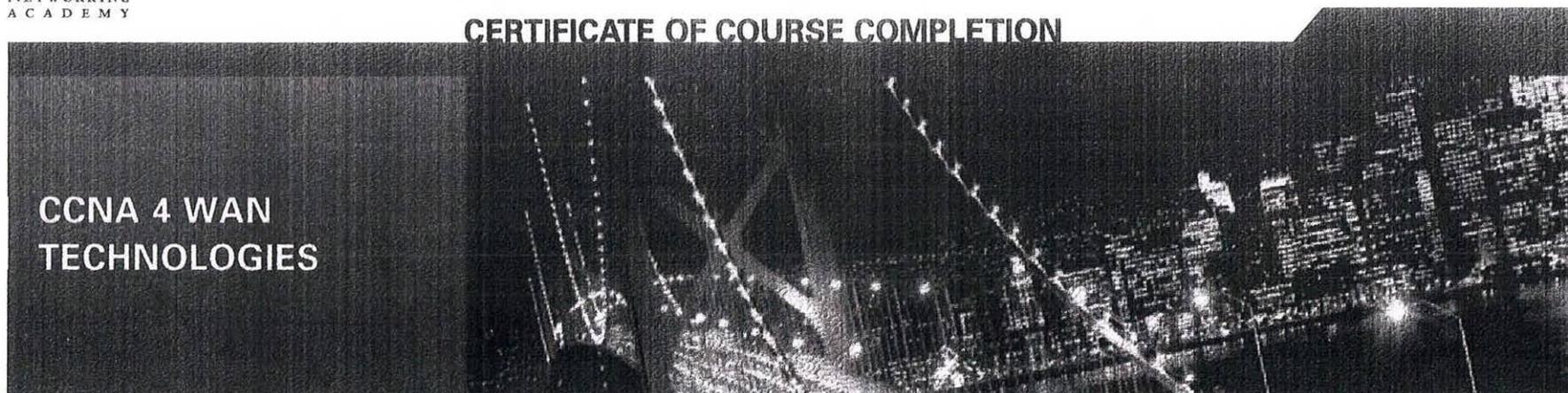
During the CCNA 3 Course administered by the undersigned instructor, the student was able to proficiently:

- Compute and use Variable Length Subnet Masking (VLSM) techniques to design and implement effective and efficient IP addressing
- Configure and use the RIP v2 distance vector routing protocol
- Describe the concepts and techniques of link-state routing, and compare and contrast with distance vector routing
- Configure and use the Open Shortest Path First (OSPF) link-state routing protocol in a single area mode of operation
- Configure and use the Extended IGRP (EIGRP) routing protocol
- Demonstrate an ability to troubleshoot routing protocol problems, specifically using and interpreting the show and debug commands
- Describe the operation and technology of the IEEE 802.3 "Ethernet" variants
- Describe and compare the concepts and techniques used within Ethernet switched LANs
- Describe and compare the concepts and techniques used by Ethernet LAN switches
- Design a simple LAN using tiered techniques
- Describe the three tier process as used by Cisco for internetwork design purposes
- Configure and administer a Cisco Catalyst LAN switch
- Compare and contrast various forms of redundancy built into networks, and explain the associated advantages and disadvantages
- Describe the operation of the spanning tree algorithm, and describe the methods by which it is implemented and used in a switched network
- Describe and compare the concepts, advantages and disadvantages of virtual LANs
- Configure and administer inter-switch VLANs on Cisco switches
- Solve a simple VLAN problem
- Configure and administer VTP on Cisco switches
- Configure and administer routing between VLANs on Cisco switches

Instructor's Signature



CERTIFICATE OF COURSE COMPLETION



CCNA 4 WAN TECHNOLOGIES

Alessandro Seelent

Date : December 20, 2008.
Instructor : Michel, Neylor
Location : Medianeira, 70 Hours
Academy Name : CEFETNET-MD

Instructor's Signature

During the CCNA 4 Course administered by the undersigned instructor, the student was able to proficiently:

- Describe the concepts and characteristics of Network Address Translation, and explain its configuration, use, and administration on a network
- Describe the concepts and characteristics of the Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP), and explain its configuration, use, and administration on a network
- Describe, compare, and contrast the essential features of WAN technology
- Classify WAN link options and explain the differences between circuit switched and packet switched technologies
- Make recommendations about the provision of WAN services based on needs
- Design a simple WAN system using a hierarchical tiered approach to the design
- Describe the operation, configuration, and functionality of serial point—point links
- Configure and administer serial point—point links
- Describe the concepts, characteristics, and functionality of the Point to Point Protocol (PPP)
- Configure and administer PPP on a serial link
- Describe the concepts, characteristics, and functionality of ISDN
- Configure and administer a router ISDN interface
- Describe the concepts, characteristics, and functionality of Dial on Demand Routing (DDR)
- Configure and administer DDR in a network
- Describe the concepts, characteristics, and functionality of Frame Relay
- Configure and administer permanent virtual circuit (PVC) Frame Relay WAN operations
- Describe, compare and contrast workstation and server operating systems and the associated hardware
- Describe the concepts of network management, and explain how network management tools are utilized on a modern network
- Describe the concepts and technologies associated with optical data transmission



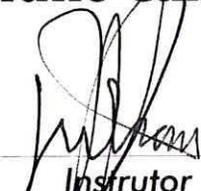
Certificado de Participação

Certificamos que ALESSANDRO SEELENT

R.G. nº 7.521.252-6 da Empresa COPAGRIL

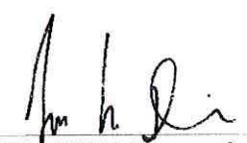
participou dos treinamentos **Furukawa Data Cabling System** e **Fluke Networks**

Metalic Cable Test com carga horária de **28 horas** no período de 09 / 09 / 2013 a 11 / 09 / 2013


Instrutor
Juliano H. Reinert

FLUKE


Manuela de Brito
Centro de Treinamento
Softsell


FLUKE Networks
Jim Davis


FURUKAWA
Esmeralda Rodrigues



 **FURUKAWA**



Faculdade de Tecnologia SENAI - Toledo

Credenciamento - Portaria nº 1120 de 12/09/2012

O(a) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia SENAI - Toledo, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Alessandro Seelent

Natural de Marechal Cândido Rondon/PR, de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 24 de novembro de 1982, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.521.252-6 expedida pela SSP/PR, por haver concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação Industrial, na área de Automação, em 08/03/2018, com carga horária de 360 horas, autorizado pela Resolução nº CR 167/2015 de 26/11/2015.

Toledo, 17 de maio de 2018.

Monica S Scherer
Monica Silvano Scherer

Secretário(a) Acadêmico(a)

Alessandro Seelent

Diplomado(a)



Eliane Ritter

Diretor(a) da Faculdade

HISTÓRICO ESCOLAR

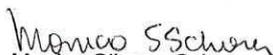
Aluno(a): Alessandro Seelent
Naturalidade: Marechal Cândido Rondon/PR
Data de Nascimento: 24/11/1982
Curso: Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação Industrial
Carga Horária: 360 Horas
Período do Curso: 01/04/2016 a 15/12/2017

UNIDADE CURRICULAR/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	AVALIAÇÃO	FREQUÊNCIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Acionamento de Máquinas	24	8,9	100%	Leonardo Marques de Souza	Especialista
Acionamentos Hidráulicos e Pneumáticos	24	8,5	100%	Nelson Chetevik de Oliveira	Especialista
Aquisição e Tratamento de Sinais	24	8,8	100%	Jeykson Jefferson Perin	Especialista
Controlador Lógico Programável	32	9,0	81%	Jorge Augusto Pessatto Mondadori	Mestre
Controle Discreto	24	10,0	100%	Alcides Tonhato Junior	Mestre(a)
Eletrônica Aplicada	32	10,0	100%	Cristiano Zanini Nazário	Mestre(a)
Eletrônica Embarcada	32	10,0	100%	Cristiano Zanini Nazário	Mestre(a)
Instrumentação Industrial	24	7,0	100%	Rafael Chaves de Sousa Ichihara	Mestre
Introdução a Metodologia do Ensino Superior	8	9,0	100%	Jorge Augusto Pessatto Mondadori	Mestre
Metodologia Científica e Orientação TCC	16	9,0	100%	Jorge Augusto Pessatto Mondadori	Mestre
Projetos e sistemas de gestão	16	9,0	100%	Arthur Schuler da Igreja	Mestre(a)
Redes Industriais	32	8,1	100%	Leonardo Marques de Souza	Especialista
Sistemas Integrados da Manufatura	16	9,5	100%	Jorge Augusto Pessatto Mondadori	Mestre
Sistemas Inteligentes para Automação	32	9,0	100%	Hamilton José da Silva Sena	Mestre
Sistemas Supervisórios	24	7,0	100%	Jorge Augusto Pessatto Mondadori	Mestre

Título do Trabalho de Conclusão do Curso: Automação Residencial Arduíno
Orientador(a): Nelson Chetevik de Oliveira

Faculdade de Tecnologia - SENAI - Toledo

Certificado registrado de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
 Registro nº 12, Livro nº PGR.00001.3044, fls. 1
 Data: 17/05/2018


 Monica Silvane Scherer
 Secretário(a) Acadêmico(a)

001410



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado de Especialização

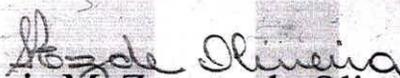
O Diretor do Campus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do
Paraná concede este certificado a

ALESSANDRO SEELEN

portador (a) do documento de identidade número 7.521.252-6 , por ter
concluído o **Curso de Especialização em Redes de Computadores –
Configuração e Gerenciamento de Ativos em nível de Pós-Graduação
Lato-Sensu**, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a
Resolução nº137/08 de 12 de dezembro de 2008.

do Conselho Universitário da UTFPR

Medianeira, 19 de janeiro de 2009.


Sônia M. Zanette de Oliveira
Secretária – Campus Medianeira


Antônio Luiz Baú
Diretor – Campus Medianeira



Curso de Especialização em Redes de Computadores – Configuração e Gerenciamento de Ativos em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, realizado no Campus de Medianeira, no período de 15/07/2006 a 30/03/2008, num total de 392 horas.

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	CH	MEDIA FINAL	% FREQ.	CONCEITO FINAL
FERNANDO SCHUTZ	MESTRE	Eletrônica da Sinais	24	8,7	100	Aprovado
OLAVO JOSÉ LUIZ JUNIOR	ESPECIALISTA	Cabeamento Estruturado	16	7,5	100	Aprovado
ALEX GALVÃO	ESPECIALISTA	Tecnologias WAN	48	8,0	89,6	Aprovado
OLAVO JOSÉ LUIZ JÚNIOR	ESPECIALISTA	Voz sobre IP (VOIP)	32	8,3	100	Aprovado
HERMANO PEREIRA	ESPECIALISTA	Roteamento com IPV6	16	7,0	75	Aprovado
PAULO LOPES DE MENEZES	MESTRE	Serviços de Segurança em Redes	48	9,5	83,3	Aprovado
GLAVO JOSÉ LUIZ JUNIOR	ESPECIALISTA	Redes sem Fio	16	8,0	93,8	Aprovado
CARLOS ALBERTO MUCELIN	DOUTOR	Metodologia da Pesquisa	16	7,3	100	Aprovado
ANTONIO CARLOS F. DA SILVA	ESPECIALISTA	Introdução às Redes	32	9,0	100	Aprovado
NEYLOR MICHEL	MESTRE	Conceitos de Roteadores e Roteamento	48	9,0	100	Aprovado
NEYLOR MICHEL	MESTRE	Switching e Roteamento Intermediário	48	9,0	100	Aprovado
HERMANO PEREIRA	ESPECIALISTA	Roteamento Avançado	24	9,5	100	Aprovado
LEANDRO SCALABRIN	ESPECIALISTA	Monitoramento e Gerenciamento de Ativos	24	8,0	75	Aprovado
CARGA HORÁRIA DO CURSO			392			

MONOGRAFIA:

TÍTULO	MÉDIA	CONCEITO
VPN ponto a ponto com IP fixo	9,0	Aprovado

OBS: O Curso de Especialização em Redes de Computadores – Configuração e Gerenciamento de Ativos atende todas as disposições da Resolução CNE/CES nº1, de 3 de abril de 2001.

Registrado sob o número 01.
 Na folha 102
 Do livro 03
 Medianeira, 19 / Junho / 2009.


 Responsável pelo Registro